



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano XII - Edição nº 01724 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0BBA691452CEF8F71C1E02C58BD2A16C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 17 DE MAIO DE 2022 - Dispõe sobre a concessão de reajuste dos salários dos servidores ocupantes de cargos de professor e dá outras providências.
- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de reajuste dos salários dos servidores ocupantes de cargos de professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a acrescentar 5,95% (cinco e noventa e cinco por cento) no percentual de reajuste do salário dos professores da Educação Básica da Rede Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, concedido pela Lei Municipal nº 763, de 29 de março de 2022.

Parágrafo único. Com o acréscimo descrito no “caput” deste artigo, o aumento do salário dos profissionais do magistério corresponderá, cumulativamente, o percentual de 16,62% (dezesseis e sessenta e dois por cento) até a presente data.

Art. 2º - Os valores pertinentes aos novos salários de todas as categorias dos professores, dentro de suas classes e referências, observarão o disposto no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º- O percentual de reajuste definido no artigo 1º desta Lei, terá seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, já observados os limites definidos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia em 17 de maio de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ANEXO I

Nível do professor	Carga Horária	Valor
Nível especial	20hs	R\$ 1.682,96
	40hs	R\$ 3.365,93
Nível I	20hs	R\$ 2.125,38
	40hs	R\$ 4.250,77
Nível II	20hs	R\$ 2.338,82
	40hs	R\$ 4.677,65
Nível III	20hs	R\$ 2.688,30
	40hs	R\$ 5.376,60

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
 boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
 boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concurso Público




HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

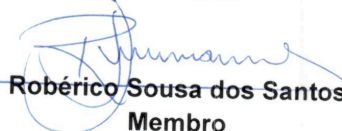
O Município de Boa Vista do Tupim, através da Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim, nomeada através do Decreto nº 008, de 21 de janeiro de 2022, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**:

Número da inscrição	CPF
01/2022	033.517.005-63
02/2022	027.727.255-61
03/2022	086.086.475-83
04/2022	071.454.095-18
05/2022	592.906.845-34
06/2022	689.227.875-20
07/2022	057.927.455-10
08/2022	941.282.515-34
09/2022	050.264.675-63

Boa Vista do Tupim – BA, 17 de maio de 2022.


Willian Correia dos Santos
Presidente


Jailza de Oliveira Pinho
Secretária


Robérico Sousa dos Santos
Membro

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

ATA NÚMERO nº 003/2022

Ata da reunião da Comissão organizadora do Edital de

Concurso Público nº 001/2022.

Ao décimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, reuniram-se na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer localizada na Praça Ruy Barbosa, nº 252, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Tupim, o Senhor Willian Correia dos Santos – Presidente, a Senhora Jailza de Oliveira Pinho - Secretária e o Senhor Robérico Sousa dos Santos – Membro, os quais compõem a Comissão Organizadora do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim - BA, conforme Decreto Municipal nº 008, de 21 de janeiro de 2022, com a presidência do primeiro, avaliaram as 9 (nove) inscrições recebidas, pautados no item 6, do Edital do Concurso Público nº 001/2022, que dispõe sobre a inscrição e determina a documentação necessária para a homologação destas, tendo sido verificada as seguintes inconsistências: A inscrição do portador do CPF sob nº 310.067.365 – 49 não contemplou o subitem 6.2.1 as letras “i” e “j” (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal) e o subitem 6.2.2 letra “a” (partitura); As inscrições do portador do CPF sob nº 033.517.005 -63, nº 027.727.255 – 61, nº 086.086.475.83, nº 071.454.095-18, nº 592.906.845-34, nº 689.227.875.20 , nº 457.927.455-10, nº 941.282.515.34 contemplaram todos os itens do Edital nº 001/2022. Neste âmbito, a inscrição do portador do CPF 310.067.365 – 49 não foi homologada por não apresentar os documentos supracitados. Mas, homologamos as inscrições do portador de CPF sob nº 033.517.005 -63, nº 027.727.255 – 61, nº 086.086.475.83, nº 071.454.095-18, nº 592.906.845-34, nº 689.227.875.20, nº 457.927.455-10, nº 941.282.515.34, nº 050.064.675.63 por apresentarem toda a documentação exigida no item 6 do Edital 001/2022. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Jailza de Oliveira Pinho lavrei a presente ata que é assinada por mim e por todos os presentes.

Jailza de Oliveira Pinho
Robérico Sousa dos Santos
Willian Correia dos Santos